

Processo: TC 022.821/2007-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Natuba - PB
Responsável: José Lins da Silva
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 1.229/2012-TCU-1ª Câmara (peça 9, p. 17), resolveu não conhecer do Recurso de Reconsideração impetrado pelo Sr. José Lins da Silva, por não apresentar fatos novos;

Considerando a expiração do prazo para atendimento da comunicação objeto do Ofício nº 0438/2012-TCU/SECEX-PB (peças 12 e 14), sem que o responsável tenha se manifestado ou impetrado novo recurso com efeito suspensivo;

Considerando que foi efetuado no Cadirreg o registro de trânsito em julgado do Acórdão 5.256/2011-TCU-1ª Câmara (peça 3, p. 44 e 30);

Considerando a expedição de comunicação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão repassador dos recursos (peça 13);

Considerando ainda a autorização para cobrança judicial da dívida constante do subitem 9.2 do Acórdão 5.256/2011-TCU-1ª Câmara;

Encaminhem-se os autos à **Assessoria** para:

- ✓ proceder ao competente **registro no Sistema CADIRREG** (Código 03.3 – Recurso de reconsideração transitado em julgado); e
- ✓ **atestar** o caráter definitivo do julgado nos autos;

Expeçam-se as devidas **comunicações**:

- ✓ à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho, da Secretaria Federal de Controle; e

√ ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação, via e-mail.

Em seguida, remetam-se os autos ao **Serviço de Administração** para:

- √ formalizar o competente processo especial de acompanhamento de **cobrança executiva** (subitem 9.1 do Acórdão nº 5.256/2011-TCU-1ª Câmara);
- √ devolver o presente processo a este Gabinete com vistas a aguardar o retorno do processo de CBEX acima referido para fins de expedição de comunicação ao FNDE, órgão repassador dos recursos, ao qual se vincula originariamente o débito apurado (art. 3º da DN TCU nº 45/2002), para inclusão do nome do responsável no CADIN, nos termos do item 23 do Manual de Cobrança Executiva, Versão 3.2, aprovado pela Portaria-Segecex nº 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX-PB, 28/5/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário